



EDITAL Nº 530/2025 – PROECE/UFMS

Convocação dos candidatos para concessão de Bolsa Artista 2025 – 4ª chamada

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições, em conformidade com as normas Regulamentadoras da Extensão Universitária no âmbito da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), com o Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 366, de 27 de março de 2023, Resolução CD nº 467, de 20 de março de 2024 e Resolução CD nº 620, de 27 de agosto de 2025), e com o Programa Institucional de Extensão Universitária “Mais Cultura UFMS” (Resolução Coex nº 351, de 6 de maio de 2024), torna pública a convocação dos candidatos selecionados na Seleção de Estudantes da comunidade universitária para concessão de bolsa Artista, conforme Edital nº 423/2025 - Proece/UFMS.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1.1. A lista de candidatos convocados para a 4ª chamada do Bolsa Artista 2025 encontra-se no Anexo I deste edital.
- 1.2. Os convocados deverão manifestar o interesse pela bolsa através do email da sepec.proece@ufms.br até o dia 11/09/2025.
- 1.3. No ato da manifestação, o candidato deverá anexar:
 - I - Termo de Compromisso em formato PDF, devidamente preenchido e assinado com assinatura digital do gov.br; e
 - II - Comprovante bancário da conta que será utilizada para recebimento da bolsa.
- 1.4. A conta bancária informada deve obrigatoriamente ser conta corrente individual, em nome e CPF do(a) estudante contemplado(a), não sendo aceitas contas conjuntas ou contas salário.
- 1.5. O não atendimento às exigências deste edital, bem como a ausência de manifestação dentro do prazo estipulado, implicará na desistência da vaga por parte do candidato convocado.

2. DOS DEVERES DO(A) BOLSISTA

- 2.1. Cumprir a carga horária mínima de 20 horas semanais, dedicada às atividades artísticas vinculadas à bolsa, conforme estabelecido no plano de trabalho aprovado.
- 2.2. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, conforme previsto no Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010.
- 2.3. Formalizar, em conjunto com a coordenação da Proece, o plano de trabalho detalhado com as ações a serem executadas, após a concessão da bolsa e antes do início das atividades.
- 2.4. Participar de apresentações, mostras, exposições ou outras atividades culturais e artísticas promovidas ou apoiadas pela UFMS, quando convocado.



- 2.5. Comparecer a reuniões, presenciais ou virtuais.
- 2.6. Auxiliar, quando requisitado, na organização de eventos culturais e artísticos da universidade.
- 2.7. Divulgar e registrar sua participação nas atividades realizadas, encaminhando fotos, materiais ou informações relevantes para fins de divulgação institucional.
- 2.8. Enviar relatório final até o dia 1º de dezembro de 2025, em formulário disponibilizado no SIGProj.
- 2.9. Informar à Proece qualquer situação que implique no cancelamento da bolsa (trancamento de matrícula, desistência, desligamento do curso ou outra situação incompatível com a vigência da bolsa).

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 3.1. A lista dos convocados desistentes encontra-se no Anexo II desde edital.
- 3.2. Todas as comunicações oficiais deverão ser realizadas por meio do e-mail institucional da UFMS.
- 3.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece.
- 3.4. Dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail sepec.proece@ufms.br.

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS PARA O BOLSA ARTISTA 2025 – 4ª CHAMADA
(Edital nº 530/2025 – Proece/UFMS)

Bolsa	Nome
Categoria 1 - B - Campo Grande Proece - Audiovisual	KAREN GEOVANY CENTURION VILACHA

ANEXO II – LISTA DE DESISTENTES PARA O BOLSA ARTISTA 2025

(Edital nº 530/2025 – Proece/UFMS)

Categoria	Nome	Motivo da desistência
Categoria 2 - C - Campo Grande Proece - Qualquer graduação, com experiência comprovada em Música e produção em estúdio	ANA CLAUDIA CABRAL	Impossibilidade de acúmulo de bolsa.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 10/09/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5884489** e o código CRC **BC75E117**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.020190/2025-85

SEI nº 5884489

